LEI Nº. 1.681/09.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, a proceder à doação de equipamentos diversos, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a proceder a doação à **Secretaria Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC**, para uso específico da **Polícia Militar** sediada neste Ente Federado, dos seguintes equipamentos de informática:

Art. 2º Os bens cedidos em conformidade com o disposto nesta lei, são destinados exclusivamente aos serviços de trânsito no município, vedado o uso para outros fins, sob pena de restituição automática ao Poder Público Municipal de Anchieta - SC.

Quant.	Descrição	Valor R$
01	Monitor de LCD 170 CW	450,00
01	Balcão para Pia	200,00
01	Telefone Móvel, Marca Eco Maria EM 369	350,00
01	Microcomputador completo c/ as configurações: Processador 2.0, placa de rede 10/100, Memória DDR2.	942,00
01	Estabilizador	90,00
01	Impressora a Laser Jet HP M 1005	870,00
01	Aparelho de Fax	497,00
03	Armários fechados com 02 portas	930,00
	Total	4.329,00

Art. 3º Em conformidade com o disposto no Termo de Doação, após formalizado o ato de transmissão efetiva dos respectivos bens, fica determinado ao Departamento de Patrimônio e a Contadoria Geral do Município, a procederem aos ajustes necessários a atualização patrimonial do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-(SC), em 15 de Maio de 2009.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 15 de Maio de 2009.

Eloísa Suffredini - Secretária Municipal de Administração